APROVADO EM
SESSÃO DE 16/05/95
Presidente

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/95"

SÚMULA: Aprova as Contas do Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 1993 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná APROVOU e Eu, Avenir Gonçalves de Azevedo, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência do Município de Três Barras do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 1993.

Parágrafo Único: Destacamos a importância da análise realizada pela DCM, pela Auditoria e Procuradoria do Tribunal de Contas do Paraná, que se constituiram em elementos valiosos e relevantes, orientando-nos no sentido da aprovação das referidas contas.

Art. 2º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 de Maio de 1995.

AVENIR GONÇALVES DE AZEVEDO
Presidente